

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2022

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juizes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (24/11/2021 a 30/11/2021) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Terceira Seção **AFETOU** o Recurso Especial nº 1.908.738/SP, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“(a) responsabilidade (ou não) das concessionárias de rodovia por acidente de trânsito causado por animal doméstico na pista de rolamento; e (b) caráter objetivo ou subjetivo dessa responsabilidade à luz do Código de Defesa do Consumidor e da Lei das Concessões.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1122**, na base de dados do **STJ**.

Há determinação de suspensão dos recursos especiais e agravos em recursos especiais em segunda instância, pelo prazo máximo de um ano.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) / <i>Serviços (10028) / Concessão/Permissão/Autorização (10073)</i>

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) <i>Recursos Especial Repetitivo (11975)</i>	TEMA 1122 (STJ)

Movimento (Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretario Jurídico) – Sistema Tucujuris

Trâmite Processual
ROTINAS -> ESTADO DO PROCESSO -> CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC